

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL N° 41/2026/ARI - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.004654/2026-01

DOCUMENTO SEI N° 3018457

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pela Portaria n.º 2194/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024 (SEI n.º 2453806), publicada no DOU n.º 212, de 01 de novembro de 2024, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da Resolução n.º 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Ariquemes), de 12 de julho de 2016, da Portaria n.º 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI n.º 0002097) posteriores, tendo em vista os autos do Processo SEI n.º 23243.004654/2026-01, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação TORNA PÚBLICA a **retificação** do Processo de Seleção de candidatos(as) a discentes no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu**, na modalidade EaD, em "**Ciência e Tecnologia de Alimentos**", no *Campus* Ariquemes, com ingresso no 2º semestre de 2026.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

1.1. A revisão da pontuação dos itens busca aperfeiçoar os critérios de análise, tornando-os mais objetivos, claros e compatíveis com as atribuições e acesso ao sistema de gerenciamento de informações do processo seletivo, garantindo tratamento equânime entre os participantes e reduzindo possibilidades de interpretações divergentes pelos participantes.

1.2. A presente retificação tem por objetivo harmonizar os critérios do edital às possibilidades técnicas do sistema, assegurando a integridade do processo seletivo, a isonomia entre os candidatos e o fiel cumprimento dos princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

1.3. Ressaltamos que a alteração proposta não modifica os objetivos, etapas, cronograma ou a natureza da seleção, tratando-se exclusivamente de um ajuste técnico para viabilizar a adequada execução do processo no sistema oficial.

2. DA CLASSIFICAÇÃO [RETIFICAÇÕES]

2.1. O item 10.4 do Edital n° 41/2026/ARI - CGAB/IFRO passa a ter a seguinte redação:

Item 10.4 Os pontos referentes à análise da documentação gerados a partir dos dados informados pelos candidatos, podem atingir no máximo 180 (cento e oitenta) pontos e a nota será a média pelos 5 (cinco) itens $(180/5) = 36$ (trinta e seis).

2.2. Os pontos referentes à análise da documentação gerados a partir dos dados informados pelos candidatos, podem atingir no máximo 180 (cento e oitenta) pontos.

2.3. Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

2.4. A análise da documentação será realizada por meio do Quadro 1 - retificado a seguir:

Quadro 1. Critérios de Pontuação para fins de classificação (RETIFICADO)

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação acadêmica Diploma de Graduação	Graduação em áreas afins a Pós- Graduação: 20 (vinte) pontos Demais áreas: 0 (zero) pontos	20 (vinte)
2	Produção Científica e Tecnológica Últimos 5 anos	40 (quarenta) pontos por comprovante (livro, artigo,	80 (oitenta)

		capítulos de livro ou patente)	
3	Eventos Científicos: Apresentação ou publicação de trabalho, resumo ou palestra em congresso, seminário e similares Últimos 5 anos	20 (vinte) pontos por comprovante	40 (quarenta)
4	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 (vinte) horas na área da Pós-Graduação Últimos 5 anos	20 (vinte) pontos por certificado	40 (quarenta)
5	Experiência Profissional ITEM SEM PONTUAÇÃO NESTE EDITAL	INFORMAR NOTA ZERO NO ITEM	0
Soma dos itens			180 (cento e oitenta)
Soma dos itens / 5 critérios			180/5 = 36 média classificatória

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As demais disposições do Edital nº 41/2026/ARI - CGAB/IFRO permanecem inalteradas.
- 3.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/DEPESP e da Comissão do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018591** e o código CRC **058371BE**.